**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 41/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.939, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.939, de 17 de fevereiro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

...............

***“Art. 1º*** *Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º, do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2023, para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Seberi - RS, inscrito no CNPJ 01.312.1020001-05, entidade privada sem fins lucrativos, com atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, objetivando à conjugação de esforços para a manutenção das atividades da referida entidade e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI, A FORTALEZA DO ALTO URUGUAI**

**EM 10 DE MAIO DE 2023.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 43/2023**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que Autoriza o Poder executivo a alterar a Municipal nº 4.939, de 17 de fevereiro de 2023, que autoriza celebrar termo de fomento com o CONSEPRO, e dá outras providências.

Referir que essa alteração se faz necessária para alterar o prazo em que se dará o repasse ao CONSEPRO, alterando da redação de *“até o mês de março de 2023”* para *“durante o exercício de 2023”*.

Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime de urgência para a sua tramitação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**